



**SIDEPOL** – Sindicato dos Delegados de Polícia do Estado do Paraná  
Rua José Loureiro, 464, sala 21, 2.º andar-, Centro, Curitiba/PR, CEP 80010-000  
Fone: (41) 3222-3022 ou 9701-4447 - Email: [secretaria@sidepol.org.br](mailto:secretaria@sidepol.org.br)  
Visite a nossa home page: [www.sidepol.org.br](http://www.sidepol.org.br)

---

Ofício nº **012 /2018**  
Protocolo nº **15.101.016-4**

Curitiba, 13 de março de 2018.

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Cumprimentando-o, através do presente, solicitamos de Vossa Excelência a adoção de medidas urgentes visando o cumprimento do objetivo estratégico de retirada de presos das Delegacias de Polícia Judiciária, prevista no **EIXO DIRECIONADOR – I – Direitos Humanos** – do **Plano Orientador Nacional de Planejamento Estratégico das Polícias Judiciárias**, pelos fatos que passamos a elencar.

Em visita recente à carceragem do 1.º Distrito Policial da Capital e ao Centro de Triagem, constatamos que a possibilidade de ocorrência de um fato de extrema gravidade é iminente. Na data de ontem tais locais acumulavam cerca de 230 (duzentos e trinta) presos em condições precárias de higiene e segurança.

No 1.º Distrito Policial aproximadamente 36 (trinta e seis) presos estavam aglomerados em uma sala na frente da carceragem tendo como único meio de contenção uma porta de vidro, sem grades.

A ocorrência de uma fuga em massa colocaria em risco a vida de milhares de pessoas que transitam nas imediações e área central da cidade.

Há ainda o risco de ocorrência de tentativas de arrebatamento de presos por facções criminosas, o que certamente resultará em confronto, podendo ocorrer ferimentos e mortes de policiais e de populares.



**SIDEPOL** – Sindicato dos Delegados de Polícia do Estado do Paraná  
Rua José Loureiro, 464, sala 21, 2.º andar-, Centro, Curitiba/PR, CEP 80010-000  
Fone: (41) 3222-3022 ou 9701-4447 - Email: [secretaria@sidepol.org.br](mailto:secretaria@sidepol.org.br)  
Visite a nossa home page: [www.sidepol.org.br](http://www.sidepol.org.br)

---

Em caráter de urgência, deve o Departamento Penitenciário (DEPEN) assumir suas responsabilidades, pois a Polícia Judiciária, com reduzido efetivo, não pode mais continuar atuando em desvio de função na custódia de mais de 10.000 (dez mil) presos em regime fechado.

Insistimos na adoção da política de redução do grau de violações aos Direitos Humanos, realocando presos amontoados ilegalmente em Delegacias da Polícia Judiciária nas Unidades do DEPEN, uma vez que, reitero a atribuição de guarda de presos não é da Polícia Judiciária que sequer é citada na LEP. Face à demora na conclusão das obras de construção das penitenciárias, temos o caminho alternativo de buscar soluções regionais, de forma a liberar todo o efetivo da Polícia Judiciária para o exercício de sua atividade fim.

Em que peses as diversas promessas de solução definitiva da questão de presos em Delegacias de Polícia, quase nenhum avanço tem sido percebido nas ações do DEPEN, razão pela qual, a persistir tal quadro e não havendo nenhuma medida efetiva e urgente, buscaremos o apoio das demais entidades de classe visando estabelecer de forma unilateral, uma data para cessar definitivamente qualquer envolvimento ou atuação de integrantes da polícia Judiciária em carceragens ilegais das Delegacias de Polícia Judiciária.

Atenciosamente,

Claudio **Marques** Rolin e Silva  
Presidente do SIDEPOL  
Coordenador Geral de Ações da Comissão de Direitos Humanos Irmãos Naves